



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 008/2017

Processo nº.29 /2017

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO:- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 008/2017

PARECER:- Visto, discutido e analisado o Processo nº. 29/2017, que trata da alteração do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal. A Comissão por maioria simples decidiu pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a maioria entendeu atender aos princípios legais. Votam **FAVORÁVEIS** os Vereadores: Miguel Marques e André Pelarin e **DESFAVORÁVEL** Vereador Carlos Antônio de Souza.

Este é o parecer.

Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2017.

Miguel Marques
Relator

André Pelarin
Membro

Carlos Antônio de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 008/2017

Processo nº.29 /2017

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO:- Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 008/2017

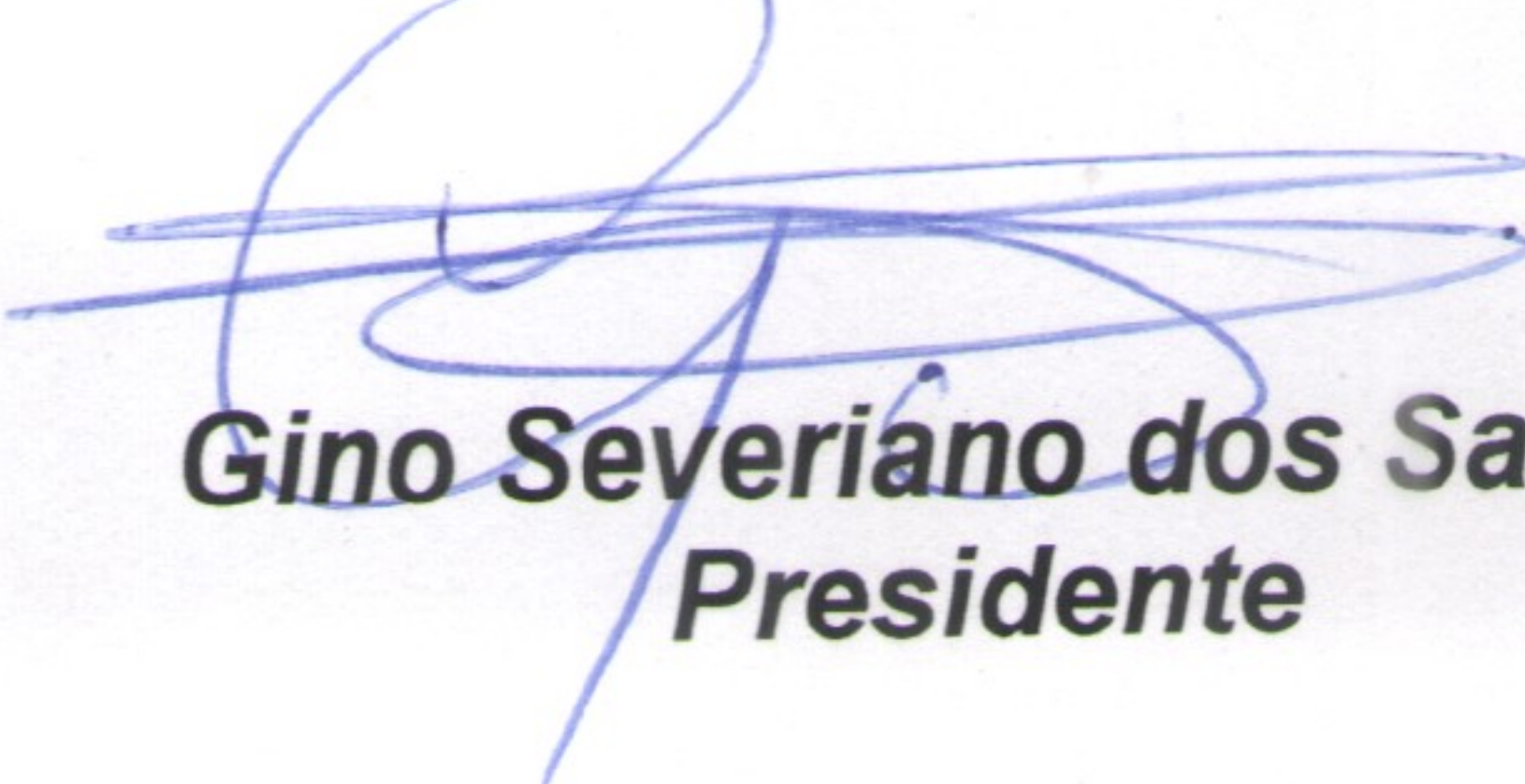
PARECER:- Visto, discutido e analisado o Processo nº. 29/2017, que trata da alteração do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal. A Comissão por maioria simples decidiu pela emissão de parecer **DESFAVORÁVEL** a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a maioria entendeu não atender aos princípios legais. Votam **DESFAVORÁVEIS** os Vereadores: José Luiz Sandin Pereira Filho e Vicente Aparecido Romero e **FAVORÁVEL** o Vereador Gino Severiano dos Santos.

Este é o parecer.

Estrela d'Oeste, 29 de maio de 2017.


José Luiz Sandin Pereira Filho -
Relator


Vicente Aparecido Romero
Membro


Gino Severiano dos Santos
Presidente